



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	17
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	17
PREVIPALMAS.....	18
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.186, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir os cargos que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São redistribuídos no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, constante do inciso II do Anexo VIII, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, constante do inciso II do Anexo V, os cargos que especifica:

I - 1 (um) de Assistente de Gabinete I, simbologia DAS-8, mantido o atual ocupante Harrison Gomes de Oliveira;

II - 1 (um) de Assessor Técnico, simbologia DAS-5, mantido o atual ocupante Maria Aldinea Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.187, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Declara luto oficial no Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

CONSIDERANDO o pesar em virtude do falecimento de MANOEL ODIR ROCHA, aos 81 anos, pai dedicado, deixou esposa e três filhas, médico de profissão, formado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, nascido em Araguari (MG), morava no Tocantins desde 1971, foi eleito Prefeito de Colinas em 1989, primeiro suplente de deputado federal em 1994, ficou na função por 30 dias, voltou ao Estado para assumir o cargo de Secretário Estadual de Administração, em 1996 foi eleito Prefeito de Palmas, ao longo de sua trajetória ocupou diversos cargos de alto escalão no Estado e Município, escritor e poeta, membro da Academia Tocantinense de Letras, também ocupou cadeira na Academia Palmense de Letras;

CONSIDERANDO que, na condição de figura pública, deixou sua marca na cultura e teve papel importante para o desenvolvimento da Capital, para a comunidade e servidores, por ser homem que transitava com simplicidade e empatia no desempenho das atividades administrativas, realizadas com zelo e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no município de Palmas, por 3 (três) dias, em razão do falecimento de MANOEL ODIR ROCHA, ocorrido nesta quarta-feira, 4 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 485 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GESSIANE FERREIRA DA SILVA no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 5 de maio de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 486 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor VANDERLEI SANTOS VIEIRA, matrícula 413018189, cargo Professor Nível II-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 2 de maio a 31 de dezembro 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 487 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JESSICA VIEIRA DE ALMEIDA para exercer o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 4 de maio a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 488.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021032243 e o Despacho Decisório nº 67/2022/GAB/PREF,

RESOLVE:

Art. 1º É demitido, por abandono de cargo, o servidor ERNANE SILVA CARVALHO, matrícula nº 301331, do cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 338, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada GESSIANE FERREIRA DA SILVA do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 5 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 340, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tomada sem efeito no Ato nº 366-CT, de 4 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 4 de abril de 2022, a parte que contratou JEFERSON VIEIRA DE ALMEIDA, no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 341, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 1º É retificada no Ato nº 475-CT, de 29 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.969, de 29 de abril de 2022, referente a contratação de LUKAS RAMOS FRANCO e PHILIPPE DE PAULA BASTOS, quanto a carga horária, onde se lê: Jornalista; leia-se: Jornalista-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 342, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 331, de 3 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.971, de 3 de maio de 2022, a parte que rescindiu o contrato de trabalho de ALUIZIO CHAGAS BELEM DE ALENCAR, do cargo de Professor Nível II-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 472-CT, de 29 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.969, de 29 de abril de 2022, a parte que contratou SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA, no cargo de Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º São tornadas sem efeito na Portaria nº 330, de 3 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.971, de 3 de maio de 2022, as partes referentes a Maricélia Alves de Noa Araújo e Rosileide Pereira Dias Santana.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 343, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras a seguir discriminadas, do cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 3 de maio de 2022:

MARICÉLIA ALVES DE NOA ARAÚJO;
ROSILEIDE PEREIRA DIAS SANTANA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 219 DGF/GAB/SEPLAD, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Priscila de Sousa Leitão – Matrícula 413046246, Thanielly Santos de Sousa – Matrícula 413046088 e Jakeline Rocha Moura – Matrícula 413043177, com os encargos de Gestor e Suplentes, sendo o primeiro titular, dos Contratos discriminados abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2014050020	420/2014	FAW TRANSPORTE RODOVIÁRIO. (06.032.516/0001-02)	Locação de Galpão Patrimônio
2015014382	311/2015	TELMA VASCONCELOS NOLETO. (042.300.271-88)	Locação Galpão Almoarifado
2017019035	001/2018	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. (00.604.122/0001-97)	Locação de imóvel situado na Av. JK, Via Nobre Empresarial.
2021071783	17/2021	CIEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (61.600.839/0001-55)	Contratação de Pessoa Jurídica na prestação de serviço especializado em Agente de Integração de Estágio, que deverá intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de Nível Médio, superior e pós-graduação.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 040 DCG/GAB/SEFIN, DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 478 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.708, de 31 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Thiago de Castro Formiga Júnior – Matrícula 413046281, Járede Wilvi de Sousa Queiroz – Matrícula 413034619, Ana Lucia Sales Gomes – Matrícula 413019012 e, com os encargos de Gestor e Suplentes, sendo o primeiro titular, dos Contratos discriminados abaixo:

#	PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
1	2020039893	094/2020	BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ.: 00.000.000/5099-73	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADADAÇÃO DE TRIBUTOS, MULTAS DE TRÂNSITO E OUTRAS RENDAS MUNICIPAIS
2	2020037605	006/2020	BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ.: 00.000.000/0001-91	CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS
3	2020003951	005/2020	SCHINDLER LTDA CNPJ.: 00.028.986/0009-65	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA PERMANENTE E CHAMADA DE EMERGÊNCIA NOS 03 (TRÊS) ELEVADORES - PRÉDIO JK.
4	2020022674	010/2020	ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ.: 25.086.034/0001-71	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
5	2019085670	002/2021	FERRARI E CARDOSO LTDA - FRAGATA CNPJ.: 26.962.126/0001-30	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS
6	2019086145	04/2020	NOVA TELECOM LTDA CNPJ.: 08.778.322/0001-78	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABRANGENDO PONTO DE CONCENTRAÇÃO, PONTOS DE CONEXÃO PRIMÁRIOS, SECUNDÁRIOS E ACESSO À INTERNET.
7	2020014305	095/2020	SUPERI TELECOM LTDA CNPJ.: 10.455.507/0001-93	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA, PARA IMPLEMENTAÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CIRCUITO DE

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2022, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 453 - NM

PORTARIA Nº 042/GAB/SEFIN DE 03 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCIA HELENA TEODORO DE CARVALHO, cargo de Assessor de Compras Governamentais, para responder, interina e cumulativamente, pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 02/05/2022 a 06/05/2022, enquanto perdurar o afastamento legal do titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Processo nº: 2021068410
Validade: 12 (doze) meses
Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Objeto: aquisição de Cimento Portland CP-II-F e CAL HIDRATADO CH-1 - 20 KG, sendo que os mesmos serão aplicados em pequenas obras e serviços de manutenção através de administração direta no uso de serviços de reformas, manutenções, recuperações de prédios, equipamentos públicos, recuperação de vias públicas e implantação de paisagismo e demais serviços que correlatos. Com o intuito de manter em bom estado de conservação e em perfeita condições de uso os bens públicos deste Município, do Pregão Eletrônico nº 024/2021, sucedido em 30/03/2022, às 14:00hs. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA				CNPJ: 35.072.474/0001-23	
Item	Descrição	Marca	Qtde/Un	Valor unitário	Valor Total
01	Cimento Portland (CP), Tipo: CP II-F (Composto com Filler, conforme especificações NBR 11.578) - Saco 50kg	TOCANTINS / VOTORANTIM CIMENTOS	4.000 SCO	R\$ 41,50	166.000,00
02	Cal hidratado CH1 20 kg Composição: Hidróxido de cálcio, hidróxido de magnésio	FORTEX / FORTEX	7.300 UN	R\$ 15,98	116.654,00

Palmas - TO, 04 de maio de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Superintendente de Compras e Licitações – Interina

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – 5ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 002/2019 - 5ª Publicação, que tem

por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana desta Capital, instruída no Processo administrativo nº 2019022215, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: MB CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor de R\$ 38.194.283,64 (trinta oito milhões, cento e noventa quatro mil, duzentos e oitenta três reais, sessenta e quatro centavos).

Palmas - TO, 04 de maio de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Membro da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

A Secretaria de Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Concorrência Nº 001/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para construção de ciclovia e pista de caminhada no Parque Cesamar, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022011886. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 09/06/2022, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1.856, de 14 de março de 2020, em decorrência do momento epidemiológico será permitida a presença de um representante por empresa no transcorrer da sessão. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 04 de maio de 2022.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – 2ª PUBLICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 17 de maio de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 030/2022 – 2ª Publicação, cujo o objeto é a futura aquisição de insumos para bomba infusora de insulina (cumprimento ordens judiciais), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2022002146. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 04 de maio de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, para Aquisição de equipamentos de informática com as especificações técnicas conforme termo de referência. Conforme descrição abaixo. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2021054770. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação
01	50	Unid.	Computador com 01 Tela 23.8" – Administrativo – Especificações técnicas conforme termo de referência.
02	30	Unid.	Computador com 02 Telas 23.8" – Análise - Especificações técnicas conforme termo de referência.
03	01	Unid.	TV Smart de 55 polegadas - Especificações técnicas conforme termo de referência.
04	05	Unid.	Notebook 15.6" - Especificações técnicas conforme termo de referência.
05	50	Unid.	Notebook 1200VA Bivolt - Especificações técnicas conforme termo de referência.
06	02	Unid.	Projektor 3.500 lumens - Especificações técnicas conforme termo de referência.
07	02	Unid.	Tela de Projektor Retrátil - Especificações técnicas conforme termo de referência.
08	25	Unid.	SSD SATA 2.5" - Especificações técnicas conforme termo de referência.
09	10	Unid.	WEBCAM HD - Especificações técnicas conforme termo de referência.

10	15	Unid.	Scanner de Mesa Color Duplex 30PPM/60IPM - Especificações técnicas conforme termo de referência.
11	03	Unid.	Alicate para crimpagem RJ45/RJ11 c/ catraca - Especificações técnicas conforme termo de referência.

Palmas – TO, 03 de maio de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Superintendente de Compras e Licitações – Interina

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2021053069
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: ISS-CONSTRUÇÃO - DECADÊNCIA
IMPETRANTE: LIDIANE DE MELLO GIORDANI

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. ISS-CONSTRUÇÃO. DECADÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE DECISÃO PROLATADA. RECLAMAÇÃO DE LANÇAMENTO. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Os proprietários de obras respondem solidariamente pelo ISSQN devido pelos construtores ou empreiteiros. 3. Decadência é a queda ou perecimento de um direito no decurso do tempo fixado para exercê-lo em virtude da inércia do seu titular. 4. Atos administrativos são evitados de fé pública e, por conseguinte, gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade, presunção relativa, iuris tantum. 5. Documentação juntada aos autos, potencialmente, consistente com as alegações proferidas em sede de defesa. 6. Pedido Revisional de Julgamento impossível pela inexistência de Decisão a ser contestada, descumprimento de requisito basilar. 7. Reconhecimento da petição como Reclamação de Lançamento intempestiva. 8. Pedido Revisional examinado e não-acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
G.S.M. EMPRESAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	05.132.993/0001-79	IPRU 2017 - 2021	2021042790	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o valor venal atribuído ao imóvel localizado no Residencial Polinésia, Alameda PAPEETE, Quadra 26, Lote 1 – CCI 75373, para fins de lançamento de IPTU.

Palmas, 03 de maio de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
ROMERIO MARQUES BARBOSA	342.536.961-04	IPTU	2022011211	Conhecer da Reclamação por própria e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o lançamento do IPTU e indeferir a isenção/cancelamento pleiteado, referente ao imóvel localizado no endereço: QUADRA 18, RUA J22, LOTE 05, JARDIM JANAINA (CCI 59910).

Palmas, 03 de maio de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 030/2022/SEISP, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 7 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP é o Órgão Municipal de natureza fim, tendo como atribuições os serviços públicos referentes à manutenção e conservação de vias urbanas e de estradas vicinais, execução de serviços de limpeza urbana, coleta de lixo, capina, varrição e congêneres.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, aprovada pela Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que estabelece normas, diretrizes e regras a serem cumpridas pelos estados, municípios, empresas públicas e privadas.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências, bem como seu regulamento, Decreto nº 7.217/2010.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 700, de 15 de janeiro de 2014, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Palmas e seus anexos.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Palmas/TO (PMGIRS), de forma diligente e adequada, em atendimento aos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, faz-se necessária a contratação de empresa apta a prestar o serviço de revisão nesta Municipalidade, em consonância com a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) e nos moldes das especificações técnicas e projeto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores que irão compor a Comissão para acompanhar os trabalhos, avaliar e aprovar os produtos do Contrato nº 007/2022, oriundos da Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), sendo os seguintes membros:

I - Adão Teodoro Maia, Superintendente de Serviços Públicos, matrícula funcional nº 413033622, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

II - Antonio Adeluzio Gomes de Azevedo, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 137621, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

III - Bruno Rodrigues Mouzinho, Assessor Técnico, matrícula funcional nº 413041871, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

IV - Bruno Paz dos Santos, Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 713041597, Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

V - Roseanne Veloso de Camargo, Engenheira, matrícula funcional nº 413024373, Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

VI - Loane Ariela Silva Cavalcante, Engenheira, matrícula funcional nº 311041, Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

VII - Helielton Cavalcante Teodoro, Engenheiro Ambiental, matrícula funcional nº 333931, Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/03/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2019

PROCESSO Nº: 2019039860

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de roçadeiras tipo costais.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 29 (vinte e nove) de Abril de 2023, de acordo com Justificativa e em conformidade com o art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 29/04/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2019039860.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Masesa Serviços e Manutenção Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 10.310.000/0001-41, por meio de seu representante legal o senhor José Cardoso Filho, RG nº 537.362 SSP/DF e CPF nº 214.603.611-72.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2022

PROCESSO: 2020011335.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Coceno Construtora Centro Norte Ltda

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 16.033.934,68 (dezesesseis milhões, trinta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-1676, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 17540000600338, Ficha: 20223280.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, RG nº 421.439 SSP/TO e CPF nº 049.412.866-69.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA GAB/SEMED Nº 0156, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

Institui Comissão Especial para seleção de prestadores de serviço nos eventos esportivos da Secretaria Municipal da Educação, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para o processo seletivo do Edital 001/2022 de prestadores de serviço para compor equipe de arbitragem que atuará nos eventos esportivos da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Designar os servidores da Secretaria Municipal da Educação, a seguir relacionados, para executarem os trabalhos relativos aos eventos esportivos propostos no Edital de que trata o art. 1º desta Portaria:

- I – Caroline Gimenez Graça, matrícula nº 32002-1;
- II – Ricardo Antônio Pereira da Costa, matrícula nº 108283-1;
- III – Zandonaide Bezerra Sales, matrícula nº 413018167.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 118 de 29 de março de 2022, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.954, de 05 de abril de 2022, pág. 13.

Onde se lê.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Caroline Campelo	2022000125	33.50.30	R\$ 40.000,00
2	ACE - ETI Daniel Batista	2022000129	33.50.30	R\$ 18.500,00
TOTAL GERAL				R\$ 58.500,00

Leia se:

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Caroline Campelo	2022000125	33.50.30	R\$ 18.500,00
2	ACE - ETI Daniel Batista	2022000129	33.50.30	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 58.500,00

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público que no Extrato do termo Aditivo nº 05 ao contrato de prestação de serviços nº 23/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 2.947, de 25 de março de 2022, página 8.

Onde se lê:

ADITAMENTO: O valor do contrato passará a ser R\$ 2.191.106,43 (dois milhões, cento e noventa e um mil, cento e seis reais e quarenta e seis centavos)

Leia – se:

ADITAMENTO: O valor do contrato passará a ser R\$ 2.239.362,89 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

Palmas, 28 de março de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EDITAL Nº 001/2022

HABILITAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA COMPOR EQUIPE DE ARBITRAGEM QUE ATUARÃO NOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SEMED EM 2022 NAS MODALIDADES DE VOLEIBOL, HANDEBOL, FUTSAL E BASQUETEBOL, E TAMBÉM, NAS MODALIDADES DE ATLETISMO, BADMINTON, BEACH TENNIS, BREAKDANCE, GINÁSTICA RÍTMICA, JUDÔ, KARATÊ, NATAÇÃO, TÊNIS DE MESA, VÔLEI DE PRAIA E XADREZ.

I – DO OBJETO:

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação, habilitará prestadores de serviços, para atuarem na função de árbitro, anotador e/ou representante nas modalidades coletivas: voleibol, handebol, futsal, basquetebol e vôlei de praia; na função de Coordenador, nas modalidades individuais: atletismo, badminton, beach tennis, Breakdance, ginástica rítmica, judô, karatê, natação, tênis de mesa e xadrez, nos eventos esportivos coordenados pela Diretoria de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação no ano de 2022.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Será designada pela Secretaria Municipal de Educação, por ato da Secretária Municipal, uma Comissão de habilitação responsável pela análise documental dos candidatos. A análise será realizada em etapa única para determinar a habilitação dos inscritos.

III – DA SELEÇÃO:

O processo de habilitação constará da análise curricular, com documentos que comprovem as informações fornecidas, incluindo a de experiência do candidato na modalidade pretendida para atuação.

Critério de Pontuação:

a) Apresentar obrigatoriamente, no mínimo, um (01) certificado relacionado à modalidade, podendo obter o máximo de 100 pontos.

Tabela de Pontuação: Certificado de curso relacionado às modalidades:

Certificado de Curso na modalidade, reconhecido pela Confederação Brasileira da modalidade.	40 pontos
Certificado de Curso na modalidade, reconhecido por federação da modalidade.	30 pontos
Certificado de atualização no período entre 2010 e 2018, reconhecido por federação da modalidade.	20 pontos
Certificado de atualização anterior a 2010, reconhecido por federação da modalidade.	10 pontos

b) Apresentar como complemento de curriculum, documento comprobatório de experiência e atuação em competições da modalidade, podendo obter o máximo de 100 pontos.

Tabela de Pontuação: Documento comprobatório de participação em evento e função desempenhada:

Eventos em nível nacional	40 pontos
Eventos em nível estadual	30 pontos
Eventos promovidos pela SEMED	20 pontos
Eventos em nível municipal	10 pontos

IV – DA HABILITAÇÃO:

a) A habilitação será pela soma dos pontos (peso) obtidos na contagem dos documentos válidos apresentados pelo candidato, conforme item III, alíneas "a" e "b".

b) Ser considerado apto da apresentação do exame médico.

c) Um mesmo candidato poderá apresentar mais de um documento comprobatório de qualquer certificado de curso e/ou declaração de experiência e participação, desde que o mesmo seja em eventos e datas diferentes.

d) Não haverá limite de vagas. Os candidatos serão habilitados conforme pontuação obtida e convocados conforme a demanda e necessidade de atuação durante a arbitragem nos eventos promovidos pela SEMED.

e) Os candidatos habilitados poderão ser convocados para qualquer um dos eventos, conforme demanda e necessidade de atuação.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Estarão aptos a participarem os candidatos que entregarem a documentação na Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Ensino Fundamental, dentro do prazo estipulado, em mãos ou por procuração, com firma reconhecida do currículo comprovado, contendo as seguintes informações e documentações:

a) Currículo Vitae, assinado, com dados pessoais: nome completo, filiação, telefone de contato, formação, experiência profissional, etc;

b) Cópias: CPF, RG, Comprovante de Endereço (caso não seja no nome do participante, apresentar declaração do proprietário do imóvel) e comprovante de quitação com obrigações eleitorais;

c) Comprovante de Conta Bancária (Extrato ou cópia legível, com Nome do Banco, Número da Agência e Número da Conta Corrente);

d) Cópia ou Extrato do PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do Certificado de Escolaridade;

f) Certidão de Regularidade da Receita Federal, Estadual e Municipal;

g) Cópia de Curso de formação de árbitro para a modalidade pretendida;

h) Cópia de documento comprobatório de experiência de atuação em competições da modalidade, citando evento e função desempenhada;

i) Declaração de compatibilidade de horários, caso esteja empregado em outro serviço ou declaração de disponibilidade em realizar o serviço;

j) atestado médico;

k) Maioridade (18 anos).

l) CNPJ seja como MEI (microempreendedor individual), EI (empresário individual), EIRELI (empresa individual de responsabilidade individual) ou SLU (sociedade limitada unipessoal), contendo os seguintes documentos:

l.1) Comprovante de inscrição do CNPJ;

l.2) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;

l.3), certificado de regularidade junto ao FGTS, Certidão de débitos trabalhistas;

l.4) Certidões negativas estadual e municipal.

É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas em sua documentação, ficando como atribuição da Comissão do Processo Seletivo a exclusão do participante, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas.

Na entrega da documentação e após conferência da documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição, contendo informações de data e horário de entrega, nome e assinatura do recebedor, como forma de transparência e lisura da seleção.

VI – DO LOCAL E CRONOGRAMA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:

Os currículos deverão ser entregues juntamente com as cópias dos documentos na Secretaria Municipal da Educação, na Diretoria de Ensino Fundamental, situada na Quadra 104 Norte 01, Rua NE 01, Lote 16, CEP: 77006-016 – Palmas/TO, no horário das 13h às 19h, no período de 10 a 27 de maio de 2022.

A Análise de currículo e documentação será realizada no dia 30 de maio de 2022 pela Comissão de Habilitação.

Os candidatos poderão acessar os resultados por meio do Diário Oficial do Município, site www.palmas.to.gov.br, a partir do dia 06 de junho do corrente.

VII - DA FINALIDADE DA SELEÇÃO:

O processo seletivo terá a finalidade exclusiva para atender os eventos esportivos nas modalidades coletivas e individuais,

conforme objeto deste Edital, realizados pela SEMED no ano de 2022 como:

a) 2ª Etapa Circuito Estudantil (setembro);

b) Jogos da Infância (outubro);

c) Corrida do Mestre (outubro);

d) Festival da Criança (novembro);

e) Jogos Escolares de Palmas (novembro).

O prazo de validade da habilitação é de 12 meses contados da divulgação do resultado, ficando, a critério da administração, a contratação ou não dos serviços de acordo com o estipulado neste Edital, e terá validade a partir da divulgação do resultado da seleção até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2023.

VIII – DOS IMPEDIMENTOS:

a) Não será aceito currículo entregue via postal ou fax, como também currículo fora do prazo estabelecido;

b) Não será aceito currículo sem as fotocópias dos documentos que comprovem as informações prestadas.

IX – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NA ATUAÇÃO DA FUNÇÃO DE ÁRBITRO, ANOTADOR:

a) Trabalhar nas diversas funções de acordo com a necessidade da modalidade, seja como árbitro, nas partidas ou como anotador, preenchendo as súmulas dos jogos que serão realizados nas competições;

b) Fazer com que seja cumprido o protocolo do jogo e as Regras Oficiais das modalidades voleibol, handebol, futsal, basquetebol, badminton e vôlei de praia, regulamentados pelas devidas confederações e o Regulamento Geral e Específico das Competições;

c) responsabilizar-se por auxiliar na organização dos locais designados para os eventos, como também cuidar dos materiais e do recolhimento dos mesmos;

d) Participar dos congressos e reuniões técnicas quando convocado;

e) Apresentar-se quando da atuação nos jogos com uniforme adequado e exigido nas Regras Oficiais das modalidades coletivas ou uniformes fornecidos pela organização da competição.

X – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NA ATUAÇÃO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE MODALIDADE:

a) Coordenar a modalidade que lhe for designada, sendo responsável pela organização geral as suas expensas, compreendendo:

a.1) Buscar e entregar materiais e equipamentos, transporte, carga e descarga, montagem e desmontagem no local estipulado para o evento;

a.2) Recrutar e convencionar pessoal responsável e habilitado para realização da competição;

a.3) Participar da realização do congresso técnico;

a.4) Montar tabela ou ficha de acordo com os inscritos para participação, bem como entregar e recolher as súmulas dos resultados das competições;

a.5) Orientar e fiscalizar os recursos humanos no evento;

a.6) Atender e cumprir rigorosamente sua responsabilidade nos horários e datas previstas para realização do evento;

a.6) Realizar pessoalmente com apoio de sua equipe o que lhe for designado;

a.7) Comunicar ao responsável pela Diretoria de Ensino

Fundamental a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a realização da competição;

a.8) Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à administração, bem como a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

XI- DO PERFIL DO CANDIDATO:

O candidato além de apresentar a documentação exigida no item

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e cumprir o item

IX – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NA ATUAÇÃO DA FUNÇÃO DE ÁRBITRO, ANOTADOR e/ou representante, e do item

X - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DE COORDENADOR DE MODALIDADE deverá ser dinâmico, responsável e ponderado nas suas atitudes, tendo em vista, a faixa etária do evento que irá desempenhar suas funções, seja como árbitro, anotador ou coordenador de modalidade, considerando as diversas peculiaridades pertinentes a cada idade.

XII – DO QUANTITATIVO E DA REMUNERAÇÃO:

O valor a ser pago para cada candidato nas modalidades coletivas será o somatório das partidas em que o contratado atuará nos eventos promovidos pela SEMED em 2022, como árbitro, anotador e coordenador de modalidade no período das competições, conforme os eventos elencados nas tabelas a seguir:

XIII - DOS EVENTOS ESPORTIVOS:

a) DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 01 – Circuito Estudantil (COORDENADOR DE MODALIDADE):

Modalidade	Quantidade de coordenador por modalidade	Quantidade de eventos	Valor Total por Modalidade
Atletismo	01	01	R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)
Badminton	01	01	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
Beach Tennis	01	01	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Breakdance	01	01	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Ginástica Rítmica	01	01	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Judô	01	01	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Karatê	01	01	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Natação	01	01	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Tênis de Mesa	01	01	R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)
Vôlei de Praia	01	01	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
Xadrez	01	01	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
Valor Total no Evento			R\$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais)

b) DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 02 – Jogos da Infância (ÁRBITRO MODALIDADE):

Modalidade	Valor da atuação na função de Árbitro	Quantidade de árbitros por partida	Quantidade total de partidas	Valor Total por Modalidade
Futsal	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por partida	01	100	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Valor Total no Evento				R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

c) DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 03 – Corrida do Mestre (COORDENADOR DE MODALIDADE):

Modalidade	Quantidade de coordenador por modalidade	Quantidade de eventos	Valor Total por Modalidade
Atletismo	01	01	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Valor Total no Evento			R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

d) DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 04 – Festival da Criança (COORDENADOR DE MODALIDADE):

Modalidade	Quantidade de coordenador por modalidade	Quantidade de eventos	Valor Total por Modalidade
Futsal	01	01	R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
Basquetebol	01	01	R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
Handebol	01	01	R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
Voleibol	01	01	R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
Atletismo	01	01	R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
Queimada	01	01	R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
Badminton	01	01	R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
Corrida do Saco e cabo de Força	01	01	R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
Valor Total no Evento			R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

e) DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 04 – Festival da Criança (ANOTADOR MODALIDADE):

Modalidade	Valor da atuação na função de Anotador	Quantidade de Anotador por evento	Quantidade de evento	Valor Total por Modalidade
Futsal	R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) por evento	02	01	R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
Valor Total no Evento				R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

f) DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 05 – Jogos Escolares de Palmas (ÁRBITRO MODALIDADE):

Modalidade	Valor da atuação na função de Árbitro	Quantidade de árbitros por partida	Quantidade total de partidas	Valor Total por Modalidade
Basquetebol	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por partida	02	40	R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Futsal	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por partida	02	100	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Handebol	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por partida	02	50	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Voleibol	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por partida	02	50	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Valor Total no Evento				R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

g) DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 05 – Jogos Escolares de Palmas (ANOTADOR MODALIDADE):

Modalidade	Valor da atuação na função de Anotador	Quantidade de Anotador por partida	Quantidade total de partidas	Valor Total por Modalidade
Basquetebol	R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por partida	03	40	R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)
Futsal	R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por partida	02	100	R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Handebol	R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por partida	02	50	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Voleibol	R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por partida	02	50	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Valor Total no Evento				R\$ 14.560,00 (catorze mil quinhentos e sessenta reais)

XIV – DO VALOR DOS SERVIÇOS POR EVENTO:

Evento	Discriminação	Valor
Evento 01	Discriminação	R\$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais)
Circuito Esportivo Escolar	Coordenador de Modalidade	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Valor Total R\$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais)		
Evento 02	Discriminação	Valor
Jogos de Infância	Árbitro	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Valor Total R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)		
Evento 03	Discriminação	Valor
Corrida do Mestre	Coordenador	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Valor Total R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		
Evento 04	Discriminação	Valor
Festival da Criança	Coordenador	R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais)
	Anotador	R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
Valor Total R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)		
Evento 05	Discriminação	Valor
Jogos Escolares de Palmas	Árbitro	R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
	Anotador	R\$ 14.560,00 (catorze mil quinhentos e sessenta reais)
Valor Total R\$ 40.960,00 (quarenta mil novecentos e sessenta reais)		

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:

Discriminação	Valor Total
Evento 01 – Circuito Esportivo Escolar	R\$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais)
Evento 03 – Jogos da Infância	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Evento 04 – Corrida do Mestre	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Evento 05 – Festival da Criança	R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)
Evento 05 – Jogos Escolares de Palmas	R\$ 41.360,00 (quarenta e um mil trezentos e sessenta reais)
Valor Total	R\$ 78.130,00 (setenta e oito mil cento e trinta reais)

XV – DA FORMA DO PAGAMENTO:

a) O candidato habilitado e convocado para atuar nas competições programadas será remunerado conforme atuação na função de árbitro, anotador e coordenador de modalidade durante a realização dos eventos. Ao final de cada competição será somado o número de atuações na função exercida por partida e evento, ficando assim determinado o valor a receber. Do valor bruto total da prestação do serviço, serão descontados os encargos relacionados a INSS, ISSQN, Imposto de Renda e patronal.

b) A soma das atuações por partida na função de árbitro ou anotador será comprovada por meio dos resultados dos jogos, que serão controlados e computados pela Diretoria de Ensino Fundamental da SEMED e repassados ao Departamento/ Financeiro responsável para efetuação do pagamento da remuneração conforme o serviço executado;

c) A soma da atuação na função de coordenador de modalidade será comprovada por meio do resultado final do evento que será controlado e computado pela Diretoria de Ensino Fundamental da SEMED e, repassado ao Departamento/Financeiro responsável para efetuação do pagamento da remuneração conforme o serviço executado;

d) O pagamento será efetivado após comprovação do serviço executado conforme alíneas acima deste Item e o prazo necessário para encaminhamento ao Departamento/Financeiro responsável pela liquidação.

XVI – DA VALIDADE DO EDITAL DE SELEÇÃO:

A validade da habilitação será a partir da publicação do resultado por meio do Diário Oficial do Município no site www.palmas.to.gov.br, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2023.

XVII – DO LOCAL E HORÁRIO DE ATUAÇÃO:

Os contratados deverão atuar na função de árbitro, anotador e coordenador de modalidade conforme programação/tabela a serem elaborados e divulgados pela Comissão Organizadora das Respectivas competições que serão realizadas nas instalações das unidades escolares, espaços públicos e/ou entidades privadas que disponham de espaços físicos adequados para a realização das modalidades.

Os candidatos poderão atuar nos períodos matutino (das 07h30min às 12h00min), vespertino (das 13h00min às 18h00min) e noturno (das 18h00min às 22h00min) ou conforme Tabela Oficial da competição.

Caso o candidato convocado não possa atuar em determinado horário ou dia da realização da partida, será substituído por outro candidato, podendo retornar em outra convocação.

XVIII – DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Edital disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do mesmo, devendo ser encaminhado à Diretoria de Ensino Fundamental, na SEMED, via ofício.

XIX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa será oriunda da seguinte dotação orçamentária: 12.361.1109.4450; na natureza: 33.50.36

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 28 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS****PORTARIA Nº 019, DE 03 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2022, Processo nº 2022020816 firmado com a BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.194.237/0001-23, cujo objeto é a aquisição de produtos de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane de Souza Machado Sales	378601	28/04/2022
SUPLENTE	Maria de Lurdes Rosa da Glória	413018128	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de maio de 2022.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI PARAÍSO INFANTIL**EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2022**

PROCESSO Nº 2022010961
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R\$ 28.253,05 (vinte oito mil duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2022010961.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12306.1109.4469, Natureza da Despesa, 33.50.30
Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
Processo nº 2022010961
VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022
DATA DA ASSINATURA: 30 março 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves brasileira com inscrição no CPF sob o nº 626.217.003-06, RG nº 87879397-6

SSP/MA. Empresa: Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF sob nº 054.656.461-52, RG nº 818.479 SSP/TO.

CMEI PEQUENOS BRILHANTES

EXTRATO DE CONTRATO 007/2022

PROCESSO Nº: 2022026175
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: 22.643,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e três reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 1552000000036715000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Cmei Pequenos Brilhantes, CNPJ nº 18.565.823/0001-20, por seu representante legal a Senhora Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrito no CPF nº 330.120.401-53, RG nº 112.431. WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal a Senhora Maria Jose Rosa dos Santos, inscrito no CPF nº 605.156.001-72, CNH nº 03729213593 DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO 008/2022

PROCESSO Nº: 2022026175
 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTES
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: 23.957,50 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 1552000000036715000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Cmei Pequenos Brilhantes, CNPJ nº 18.565.823/0001-20, por sua representante legal a Senhora Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrito no CPF nº 330.120.401-53, RG nº 112.431., JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTES inscrita no CNPJ nº 900.196.011-15, por meio da sua representante legal a Senhora Jucyara Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15, RG nº 423.083 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

PROCESSO Nº: 2022026175
 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda

escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: 1.105,20 (mil cento e cinco reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 1552000000036715000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Cmei Pequenos Brilhantes, CNPJ nº 18.565.823/0001-20, por seu representante legal a Senhora Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrito no CPF nº 330.120.401-53, RG nº 112.431. PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67, RG 14.726.537/SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

PROCESSO Nº: 2022026175
 NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEAMENTOS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: 13.709,00 (treze mil setecentos e nove reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 1552000000036715000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Cmei Pequenos Brilhantes, CNPJ nº 18.565.823/0001-20, por sua representante legal a Senhora Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrito no CPF nº 330.120.401-53, RG nº 112.431. MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio do seu representante legal o Senhor Miguel do Santo Barros Neto, inscrito no CPF nº 723.454.541-72, CNH 03780443564/ DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

PROCESSO Nº: 2022026175
 NÚMERO DO CONTRATO: 011/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELLI-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: 1.182,50 (mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 1552000000036715000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Cmei Pequenos Brilhantes, CNPJ nº

18.565.823/0001-20, por sua representante legal a Senhora Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 330.120.401-53, RG nº 112.431. TODO DIA MINI MERCADO EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53, RG 622.074/SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

PROCESSO Nº: 2022026175
 NÚMERO DO CONTRATO: 012/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa:33.50.30
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Cmei Pequenos Brilhantes, CNPJ nº 18.565.823/0001-20, por sua representante legal a Senhora Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 330.120.401-53, RG nº 112.431. S DE SOUSA SOBRINHO., inscrita no CNPJ nº 12.379.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52, RG 944.137/SSP-TO

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº: 2022019083
 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa
 CONTRATADA: JM Braga Comercial Brilhante
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 43.325,00 (Quarenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, CNPJ nº 16.995.171/0001-38, por sua representante legal a Senhora Márcia aparecida Collaviti, inscrita no CPF 401.995.093-87, RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa: JM Braga Comercial Brilhante, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do sua representante legal o Senhor Denis Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 031.597.171-19, RG nº 886.775 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO Nº: 2022019083
 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa
 CONTRATADA: WM Comercial LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 32.294,50 (Trinta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, CNPJ nº 16.995.171/0001-38, por sua representante legal a Senhora Márcia aparecida Collaviti, inscrito no CPF 401.995.093-87, RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa: WM Comercial LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do sua representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04, RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO Nº: 2022019083
 NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa
 CONTRATADA: MJMB Distribuição Ltda – Me.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 28.163,00 (Vinte e oito mil cento e sessenta e três reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, CNPJ nº 16.995.171/0001-38, por sua representante legal a Senhora Márcia aparecida Collaviti, inscrito no CPF 401.995.093-87, RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa: MJMB Distribuição Ltda – Me, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Sergio da Silva Santos, inscrito no CPF nº 047.052.611-43, RG nº 989170 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO Nº: 2022019083
 NÚMERO DO CONTRATO: 011/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa
 CONTRATADA: WVB Vargas.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 3.820,00 (Três mil e oitocentos e vinte reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, CNPJ nº 16.995.171/0001-38, por sua representante legal a Senhora Márcia aparecida Collaviti, inscrito no CPF 401.995.093-87, RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa: WVB Vargas, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, por meio do seu representante legal o Senhor Wesley Vilas Boas Vargas, inscrito no CPF nº 279.988.958-10, RG nº 1.297.652 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO Nº: 2022019083
 NÚMERO DO CONTRATO: 012/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Maria Verônica Alves de Sousa
 CONTRATADA: Casa De Carne Central.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, CNPJ nº 16.995.171/0001-38, por sua representante legal a Senhora Márcia aparecida Collaviti, inscrito no CPF 401.995.093-87, RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa: Casa De Carne Central, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12, RG nº 605811 SSP/TO.

E. M. OLGA BENÁRIO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
DO CONTRATO Nº 021/2022**

PROCESSO Nº: 2021030824
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Reforma parcial e construção de 5 salas de aulas, banheiros e passarelas.
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (trinta) dias e aditar o valor no percentual de 6,48% (seis inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 48.966,92 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).
 VIGÊNCIA: 06 de março de 2022
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018031779.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Candida Cecilia Massugosa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa: IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA. inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Roberto Bringel Kawamura, inscrito no CPF nº 920.719.371-04 e portador do RG nº 942.804 SSP/TO.
 DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2022

E. M. ARSE 132**RESULTADO DA LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ETI ARSE 132 torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA ESCRITORIO EIRELI-ME, Com valor total de 24.551,49 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Uns Reais e Quarenta e Nove Centavos); PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI-ME com o valor total de 3.023,96 (Três Mil e Vinte e Três Reais e Noventa e Seis Centavos); L.G.DA SILVA LTDA com valor total de 7.440,45 (Sete Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Quarenta Cinco Centavos); foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2022012722, tendo como objeto a aquisição de Material de Expediente para esta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 03 de maio de 2022.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 368/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pelos artigos 4º, § 1º, inciso XI, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Ludirene Brito Gomes, matrícula funcional nº 16231, função de Fiscal de Contrato e Meire Lúcia Pereira Martins, matrícula funcional nº 156941, Suplente Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 07/2022, oriundo do processo nº 2021051066, firmado com a empresa Oftalmoclínica Visão LTDA-ME, com nome fantasia Oftalmovisão inscrita no CNPJ nº 04.681694/0001-20, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

IV – Atestar a realização dos serviços efetivamente

prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 371/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 27 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotações especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
PRICILA FERNANDA HENDGES	Analista em Saúde – Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade 508 Norte – 650.5.4.7	1128	07/04/2022
RUAN CLEBER COUTINHO	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Saúde da Comunidade Daise de Fátima Araújo de Paula – 650.5.4.38	1128	08/04/2022
ROSIANE AGUIAR ARAÚJO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte – 650.5.4.8	1128	13/04/2022

WILLIAN PEREIRA DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1133	13/04/2022
MARCIA SILVA ARAUJO	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	Centro de Saúde da Comunidade Alto Bonito - 650.5.4.9	1128	19/04/2022
JOSIMAR NUNES MALAQUIAS	Agente de Combate as Endemias	Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses - 6922.6.7	1137	19/04/2022
UISLANE SOUZA GOMES	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Atenção Especializada a Saúde Franciscana Romana Chaves - 650.6.5.13	1134	20/04/2022
JOELMARA FERNANDES MACEDO	Gerente de Apoio Administrativo – DAS - 7	Gabinete do Secretário - 6922	1127	21/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 372/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 27 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413043408	LARISSA GUIMARAES RESENDE	Analista em Saúde – Médico	Contratual	Policlínica Taquaralto	Centro de Atenção Especializada a Saúde Franciscana Romana Chaves - 650.6.5.13	1134	01/04/2022
413023757	GLAUBERSON GILVANNUCCI PAPACOSTA	Analista em Saúde – Farmacêutico/ Bioquímico	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte	Núcleo de Assistência Herfil - 650.6.5.9	1134	13/04/2022
161881	ELINEA DA COSTA MARTINS	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé	Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol - 650.5.4.13	1128	20/04/2022
413048300	ELINANGELA RAIMUNDA DA SILVA HOTEHAL	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul	Centro de Saúde da Comunidade Liberdade - 650.5.4.12	1128	25/04/2022
413045298	VALDIRENE GUEDES SOBRINHO CAMELO	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Centro de Atenção Especializada a Saúde Franciscana Romana Chaves	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1133	25/04/2022

413024019	MARIA CLAUDETE SALES BATISTA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Liberdade	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	25/04/2022
-----------	------------------------------	--	---------	---	--	------	------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 373/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 27 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a servidora pública relacionada a seguir da sua função junto à Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413024019	MARIA CLAUDETE SALES BATISTA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Liberdade - 650.5.4.12	25/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 375/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 27 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público estadual adiante relacionado na unidade de lotação especificada:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
GLAUBERSON GIUVANNUCCI PAPACOSTA	Técnico em Laboratório	Núcleo de Assistência Henfil - 650.6.5.9	1134	13/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 21/2022

PROCESSO Nº: 2020052319

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: J M Braga Comercial Brilhante

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Saúde – Unidade de Alimentação e Nutrição - UAN.

VALOR TOTAL: R\$ 48.555,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2020052319 e Parecer nº 498/2022/SUAD/PGM.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes da Funcional Programática nº 8600.10.302.1110-2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade), Elemento de Despesa nº 33.90.30, Fonte nº 0401.00.103, conforme nota de empenho nº 15993.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16 e a empresa J M Braga Comercial Brilhante, CNPJ nº 37.010.127/0001-00.

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS
FUNDIÁRIOS**

PORTARIA Nº 001 GAB/SEMAF, DE 29 DE ABRIL DE 2022. (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 02/2022, referente ao Processo Nº 2022029662, firmado entre a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a Empresa REQUINTE VARIEDADES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.336.485/0001-09, que diz respeito a prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet e serviço de coffee break, para atender as necessidades desta Secretaria.

Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários		
SERVIDORES	MATRÍCULA	
TITULAR	Morgana Fernandes Lima	413044522
SUPLENTE	Fabício Rodrigues Braga	413041485

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, aos 29 (vinte) dias do mês de abril de 2022.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.970, de 2 de Maio de 2022, pág. 24, com incorreção no original.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Aprova a Reprogramação de Saldos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, referente aos recursos vinculados da fonte de recurso transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – Palmas - TO, após deliberação dos (as) conselheiros (as) na 319ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de abril de 2022, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 que trata das Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, referente aos recursos vinculados da fonte de recurso transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palmas – TO, 02 de maio de 2022.

Francisca Ferreira da Paz
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Palmas-TO

Anexo Único à Resolução nº 06, de 02 de maio de 2022

Bloco da Proteção Social Especial – Conta 5995-1			
Descrição das despesas	Valor previsto	Finalidade	Dotação Orçamentária
Despesa com fornecimento de energia elétrica	R\$ 45.000,00	Atender as despesas com fornecimento de energia elétrica, junto a concessionária de energia, da Casa Abrigo, casa Acolhida e CREAS.	08 244 3000 4355 - Gestão dos serviços da Proteção Social Especial
Locação de impressoras (out source, impressões)	R\$ 25.000,00	Atender as despesas relacionadas as locações e as impressões da Casa Abrigo, casa Acolhida e CREAS.	
Materiais de Consumo	R\$ 25.000,00	Aquisição de material de expediente, limpeza, higiene, copa e cozinha para Casa Abrigo, Casa Acolhida e CREAS.	
Alimentos das Casas	R\$ 90.000,00	Aquisição de alimentos para Casa Abrigo, Casa Acolhida e CREAS	
Manutenção de ar condicionado	R\$ 10.000,00	Manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças, além de instalações e remanejamento de aparelhos, para bom funcionamento dos condicionadores de ar, instalados Casa Abrigo, Casa Acolhida e CREAS.	
Aquisição de equipamentos de informática	R\$ 73.223,74	Aquisição de computadores para equipar as Casas de acolhimento e Diretoria	
Repasse semente do Verbo	R\$ 50.000,00	Manutenção das atividades da instituição.	
TOTAL:		R\$ 318.223,74	

Bloco da Proteção Social Básica – Conta 5861-0			
Descrição das despesas	Valor previsto	Finalidade	Dotação Orçamentária
Despesa com fornecimento de energia elétrica	R\$ 80.489,00	Atender as despesas com fornecimento de energia elétrica	08 244 3000 4003 - Gestão da Proteção Social Básica
Locação de impressoras (out source, impressões)	R\$ 15.000,00	Atender as despesas relacionadas as locações e as impressões dos Equipamentos da proteção Básica	
Manutenção de ar condicionado	R\$ 53.802,82	Manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças, além de instalações e remanejamento de aparelhos, para bom funcionamento dos condicionadores de ar dos equipamentos da proteção básica.	
Materiais de Consumo	R\$ 35.000,00	Aquisição de material de expediente, limpeza, higiene, copa e cozinha para os equipamentos da proteção básica	
Alimentação	R\$ 140.000,00	Destinado a alimentação que será ofertada aos usuários dos Cras.	
Manutenção de veículos	R\$ 8.000,00	Manutenção de dois ônibus	
Manutenção predial	R\$ 903.147,66	Manutenção corretiva e preventiva pelo período de 12 meses, no equipamentos vinculados da Proteção Básica.	
TOTAL:		R\$ 1.235.439,48	

PETI – Conta 5851-3			
Descrição das despesas	Valor previsto	Finalidade	Dotação Orçamentária
Divulgação do programa	R\$ 50.464,26	Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico com intuito de divulgar políticas de erradicação do trabalho infantil, confecção de panfletos, cartazes, kits e camisetas relacionadas ao tema	08 243 3000 4560 - Manutenção das ações estratégicas do Programa de Erradicação

Contratação de serviço de Buffet	R\$ 10.000,00	lanche ofertado as crianças, nas escolas onde serão feitas as palestras	
TOTAL:		R\$ 60.464,26	

VENEZUELANOS – Conta 61549-5			
Descrição das despesas	Valor previsto	Finalidade	Dotação Orçamentária
Material de Consumo	R\$ 82.009,13	Aquisição de materiais de higiene e limpeza, aquisição de utensílios para cama, mesa e banho, aquisição de gêneros alimentícios	08 244 3000 4355 - Gestão dos serviços da Proteção Social Especial
Contratação de serviços de RH	R\$ 37.990,87	Contratação de profissional técnico ou superior em serviço social ou psicologia para desenvolver atividades de suporte e orientação aos imigrantes	
TOTAL:	R\$ 120.000,00		

ACESSUAS TRABALHO – Conta 5847-5			
Descrição das despesas	Valor previsto	Finalidade	Dotação Orçamentária
Execução do plano de trabalho específico	R\$ 236.794,13	Contratação de empresa especializada em desenvolvimento humano, para execução de oficinas voltadas a sensibilização ao mundo do trabalho	08 244 3000 4447 - Gestão do Programa Acessuas Trabalho
TOTAL:	R\$ 236.794,13		

IGD SUAS – Conta 5855-6			
Descrição das despesas	Valor previsto	Finalidade	Dotação Orçamentária
7% CMAS	R\$ 3.157,54	Atender demandas estipuladas pelo CMAS, conforme suas necessidades	08 244 3000 4394 - Gestão das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social
Equipamento de informática	R\$ 41.950,20	Aquisição de computadores para gestão da SEDES.	08 122 3000 4002 – Apoio às atividades de organização e fortalecimento da gestão do SUAS
TOTAL:	R\$ 45.107,74		

PROGRAMA CNEAS – APRIMORA REDE – Conta 5848-3			
Valor a reprogramar R\$ 1.530,99			
Descrição das despesas	Valor previsto	Finalidade	Dotação Orçamentária
Despesas com combustível	R\$ 1.530,99	Aquisição de combustível para veículos de competência da SEDES.	08 244 3000 4003 - Gestão da Proteção Social Básica
TOTAL:	R\$ 1.530,99		

BPC ESCOLA – Conta 5849-1			
Descrição das despesas	Valor previsto	Finalidade	Dotação Orçamentária
Contratação de empresa especializada em capacitações	R\$ 22.145,77	Contratação de empresa especializada, para ofertar capacitação de servidores para atuarem no programa BPC escola	08 244 3000 4003 - Gestão da Proteção Social Básica
TOTAL:	R\$ 22.145,77		

PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGD-PAB – Conta 5853-X			
Descrição da despesas	Valor previsto	Finalidade	Dotação Orçamentária
7% CMAS	R\$ 45.177,36	Atender demandas estipuladas pelo CMAS, conforme suas necessidades	08 244 3000 4394 - Gestão das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social
Equipamento de informática	R\$ 360.213,56	Aquisição de computadores para os polos de atendimento do cadastro único.	
Manutenção veículos (seguro e manutenção)	R\$ 90.000,00	Manutenção preventiva e corretiva Picape, Ford Fiesta, Frontier, três Vouage e seguro. Totalizando oito veículos.	
Móveis e utensílios	R\$ 100.000,00	Aquisição de móveis e utensílios para os polos de atendimento e da gerência do cadastro único.	08 244 3000 4012 - Gestão Municipal do Cadastro Único
Buffet	R\$ 30.000,00	Contratação de especializada no serviço de buffet, para eventos, tais como reuniões com as famílias de baixa renda.	
Material Gráfico	R\$ 20.000,00	Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, afim de divulgar e melhorar a gestão do cadastro único e seus benefícios	
TOTAL:	R\$ 645.390,92		

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

ERRATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, por meio do seu Secretário, torna público que no Edital de Licitação/Leilão 001/2021 publicado do Diário de Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.863 de 24 de novembro de 2021 pág. 15:

Onde se lê:

263	MWO09711	TO	Retirado	451900766	951BXXHE	1P52FMI	TRAXX/	VERMELHA	2011	2012	SUCATA	30	RENAJUD
					XCB000472	12T000509	JL125-9						

Leia-se:

263	MWO9711	TO	Nada consta	451900766	951BXXHE	1P52FMI	TRAXX/	VERMELHA	2011	2012	SUCATA	30
					XCB000472	12T000509	JL125-9					

Obs: veículo levado a hasta pública e arrematado - leiloado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2022.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 014/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Julgadora para análise e seleção dos Projetos Técnicos do Concurso Cultural de Obras de Arte, tipo Esculturas para compor o Parque das Artes.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007 e Edital nº 007/2022/FCP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Julgadora para análise e seleção dos Projetos Técnicos do Concurso Cultural de Obras de Arte, tipo Esculturas para compor o Parque das Artes.

a) Cláudio Romário Montanari Antunes - Professor de Artes Plásticas

b) Luciane de Marques de Bortoli – Gerente de Projetos do Centro de Criatividade

c) Marina Teixeira de Souza Boaventura – Professora de Artes Plásticas.

Art. 2º A presente Comissão também será responsável pela curadoria dos projetos contemplados, bem como, acompanhamento e supervisão do desenvolvimento do Projeto de Execução e Montagem da Obra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413043702	LEODSON SANTANA NASCIMENTO	02/05/2022

Palmas, 03 de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413044959	MAIRA GOMES BARBOSA DA SILVA	01/05/2022

Palmas, 03 de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 149
DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Maria do Socorro Carvalho dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda, solicitado através do processo nº 2022.14.300138PA, em nome da segurada Maria do Socorro Carvalho dos Santos, aposentada por Invalidez no mês de outubro de 2019 por meio da Portaria nº 028 de 1º de outubro de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.341, de 03 de outubro de 2019, a requerente está isenta do Imposto de Renda, visto que a patologia se encontra especificada em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/04/2022, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedida pela Junta Médica Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 27 do mês de abril de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº150,
DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria do Socorro Martins, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria do Socorro Martins, servidora

pública municipal, matrícula funcional nº 154391, nomeada pelo Decreto Nº 1205 de 07/06/2000, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, tendo tomado posse em 07/07/2000e entrado em exercício no dia 10/07/2000. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2021 (Anexo VIII à Lei nº 1.447, de 29 de dezembro de 2005.) Classe C, Nível IV.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 3.448,71 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06780P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 28 do mês de abril de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 153/2022,
DE 03 DE MAIO DE 2022**

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato 04/2019, referente ao Processo nº 2019017289, que versa sobre a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos reprográficos para fins de outsourcing de cópias/impressão para atender demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, firmado com a empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 38.128.880/0001-59, a seguir:

	Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	Kauwe Eidi Torres Ueda	172131
SUPLENTE	Márcia Adriane Rodrigues Gama	413024978

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência

de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº43/2019, D.O.M 2.237 de 07 de Maio de 2019

Art. 4 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 03 dias de Maio de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 113, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve:

EXONERAR A PEDIDO:

RODRIGO ARRUDA DE CARVALHO, do cargo de PROCURADOR, símbolo DAS-04, a partir de 29 de abril de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2022.

Vereadora Janad Marques de Freitas Valcari
Presidente

PORTARIA/GABPRES/DRH Nº 114/2022.

Dispõe sobre a prorrogação da posse em cargo efetivo

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe conferem o Art. 23, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

Considerando o art. 37 da Constituição Federal, inciso II;

Considerando o Ato 089, que nomeia candidatos aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando o § 1º do Art. 13 da Lei Complementar N.º 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 dias, a contar da data limite, a posse de Aparecida Vanusa de Sousa Oliveira, nomeada para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, candidata aprovada no Concurso Público da Câmara Municipal de Palmas, disciplinado através do Edital número 001 de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

Verª Professora Janad Valcari
Presidente

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.